

2019-0.020.456-4 MARCOS GUSMAO MATHEUS DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTA-DA PELO DECRETO N 57.776/17.
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVI-MENTO URBANO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-BT/CPDU/SFISC
2019-0.003.522-3 JOSE ADOLPHO BASTOS DEFERIDO

DEFIRO, NOS TERMOS DOS PARAGRAFOS 2, 6 E 8, DO ARTIGO 20 DO DECRETO N 52.903/12, ALTERADO PELO DECRETO N 54.039/12 E MANIFESTACAO DO SR. AGENTE VISTOR AS FLS. 17, CANCELANDO O AUTO DE MULTA N 14-299.804-4, VISTO QUE ENTENDEMOS QUE O CONTRIBUINTE SE ENCONTRA AMPARADO PELO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 20 DOS DECRETOS MENCIONADOS ACIMA.
2019-0.008.247-7 C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA. INDEFERIDO

INDEFIRO. O PEDIDO FORMULADO E MANTENHO O AUTO DE MULTA N 14-301.776-4, LAVRADO NOS TERMOS DA LEI N 16.402/16 E DECRETO N 57.443/16, FACE A MANIFESTACAO DA SR. AGENTE VISTOR AS FLS. 43.
2019-0.009.827-6 CARLOS EDUARDO PEREIRA COBETT DEFERIDO

DEFIRO, NOS TERMOS DOS PARAGRAFOS 2, 6 E 8, DO ARTIGO 20 DO DECRETO N 52.903/12, ALTERADO PELO DECRETO N 54.039/12 E MANIFESTACAO DO SR. AGENTE VISTOR AS FLS. 17, CANCELANDO O AUTO DE MULTA N 14-299.803-6, VISTO QUE ENTENDEMOS QUE O CONTRIBUINTE SE ENCONTRA AMPARADO PELO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 20 DOS DECRETOS MENCIONADOS ACIMA.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 284

SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ
ENDERECO: RUA ULIPIANO DA COSTA MANSO, 201
6031.2019/0000692-3 - Solicitação de Certidão de Numeração
Despacho deferido
Interessados: HAROLDO ROBERTO CHIEZA
DESPACHO: **Conceda a Oficialização do nº 791** para a Rua Professor Máximo Ribeiro Nunes , **SQL 101.184.0013-3**, conforme pedido na inicial e nos termos do Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, uma vez que o local em questão está dentro dos parâmetros legais de metragem do referido número.
6031.2019/0000693-1 - Solicitação de Oficialização de Numeração
Despacho deferido
Interessados: HAROLDO ROBERTO CHIEZA
DESPACHO: **Conceda-se a Oficialização do nº 781e** o cancelamento do nº 80 para a Rua Professor MaximoRibeiro Nunes , **SQL 101.184.0014-1**, conforme pedido na inicial e nos termos do Decreto nº 49.346, de 27 de e 2008. Uma vez que o local em questão está dentro dos parâmetros legais de metragem do referido número.

CAMPO LIMPO

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-053

PREFEITURA REGIONAL DO CAMPO LIMPO
ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO N 59/65
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-CL/PE
2017-0.107.027-4 JOSE CARLOS FIALHO INDEFERIDO

INDEFERIDO, NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 57 DA LEI N 16.642/17 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.
2018-0.113.559-9 PAULO CESAR A. CAMPOS DEFERIDO

AMPARO LEGALLEIS 16050/14; 16402/16 E 16642/17
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-CL/G
2019-9.049.555-5 DOCUMENTO INTERNO DA PMSP DOCUMENTAL

SOLICITACAAO ATENDIDA. ENTREGUE PARA DENIZE - CONSEG CAMPO LIMPO
COORDENADORIA DE MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-CL/CMIU/MANUT
2018-0.104.141-1 EDIMAR ADM DE IMOVEIS LTDA EPP DOCUMENTAL

Á VISTA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES EM FLS.15,DEFIRO O REBAIXAMENTO DE 03(TRES)METROS DE GUIAS NA ESTRADA DE ITAPECERICA,8454. PUBLIQUE-SE A SUB-CL/CMIU/STM,PARA EMISSÃO DE DAMSP PARA RECOLHIMENTO DOS DEVIDOS EMOLUMENTOS E POSTERIOR EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. APÓS ESSAS PROVIDÊNCIAS, ENCAMINHAR O PRESENTE A DAMP.10,PARA FINSDE ARQUIVAMENTO.
2018-0.104.460-7 GALDINO LIMA DA MOTA DOCUMENTAL

Á VISTA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES EM FLS.07,DEFIRO O REBAIXAMENTODE 03(TRES)METROS DE GUIAS NA R.MARIO LINHARES,794-JD.INGA PUBLIQUE-SE A SUB-CL/CMIU/STM,PARA EMISSÃO DE DAMSP PARA RECO-LHIMENTO DOS DEVIDOS EMOLUMENTOS E POSTERIOR EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. APÓS ESSAS PROVIDÊNCIAS, ENCAMI-NHAR O PRESENTE A DAMP.10,PARA FINSDE ARQUIVAMENTO.

CASA VERDE - CACHOEIRINHA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-053

PREFEITURA REGIONAL CASA VERDE-CACHOEIRINHA
ENDERECO: AV.ORDEM E PROGRESSO, 1001
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-CV/PE
2019-0.020.536-6 FLAVIO BRITO DE SOUZA VIDROS AUTOMOTIVOS DEFERIDO

A EMPRESA GREEN GLASS VIDROS AUTOMOTIVOS DO BRASIL LTDA. CNPJ 17422088000132 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2019-0.020.538-2 FLAVIO BRITO DE SOUZA VIDROS AUTOMOTIVOS DEFERIDO

A EMPRESA GREEN GLASS VIDROS AUTOMOTIVOS DO BRASIL LTDA. CNPJ 17422088000132 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

CIDADE ADEMAR

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA Nº 023/SUB-AD/GAB/2019
JÚLIO CÉSAR CARREIRO, Subprefeito de Cidade Ademar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 13.399/2002 e Portaria Intersecretarial 06 SMSP/SGM/2002, com fundamento no artigo 114 da Lei Orgânica do Município e Decreto 49.969/2008:

AUTORIZA:

- A utilização do espaço público da**Rua Eriberto Barros Cajazeiras**, entre os números 305 e 400 circunscrição da Vila do Castelo, para a realização do evento **“FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA”**, sob responsabilidade de Augusto Jorge da Silva, portador do RG 55.652.509-7 e inscrito no CPF nº 581.981.567-04, **com público máximo de até 250 pessoas, nos dias 08 e 15 de Junho de 2019 no horário das 17h00 às 22h00, bem como, 09 e 16 de Junho de 2019 no horário das 10h00 às 22h00**, devendo ser atendidas as seguintes determinações:
 - Os limites de ruídos deverão ser observados, conforme a **Lei Municipal nº 11.501/94 e os Decretos Municipais nº 11.467/74 e 34.741/94.**
 - Os organizadores, quando necessário, deverão estabelecer passagens sinalizadas para pedestres.
 - Fica vedado o uso de veículos no passeio.
 - Os organizadores do evento deverão efetuar diretamente os contatos necessários junto à CET e à Polícia Militar, além de tomar as demais providências.
 - A preservação dos bens públicos e privados existentes no local, inclusive das áreas ajardinadas, será de inteira responsabilidade dos organizadores, civil e criminalmente.
 - Após o encerramento do evento, a AUTORIZADA deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. O local deverá ser entregue conforme recebido.
 - Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item 7 desta Portaria.
 - É vedada a utilização de faixas para divulgação do evento.
 - Fica a critério da autorizada obter junto ao setor competente de saúde, ambulância e equipe médica, quando necessário: obter junto à ELETROPAULO/SABESP os serviços relativos à energia e água a ser fornecida no local; e obter junto ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos necessários.
 - A municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento.
 - Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local.
 - Os preços públicos a serem pagos perante aos órgãos estadual, federal ou concessionária de serviços públicos é de responsabilidade dos promotores do evento.
 - A responsabilidade relativa à energia no local será de responsabilidade da autorizada e deverá por esta ser providenciada, inclusive com uso de geradores próprios, se o caso.
 - Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei 14.223/06, restando vedada a utilização, sob qualquer forma, de anúncio destinado à veiculação de publicidade do autorizado ou de terceiros.
 - A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada (tamanho mínimo A3 = 297 x 420 mm) e plastificada pelos organizadores, devendo ser afixada em local visível durante o período do evento para fins de fiscalização e conhecimento dos municípios.
 - Os organizadores do evento deverão observar o disposto na Lei 9294/1996, em especial à proibição de venda e uso de bebidas alcoólicas, bem como, a permanência de público portando garrafas de vidro ou similares de qualquer espécie, no local.
 - A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração.

PORTARIA Nº 024/SUB-AD/GAB/2019
JÚLIO CÉSAR CARREIRO, Subprefeito de Cidade Ademar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 13.399/2002 e Portaria Intersecretarial 06 SMSP/SGM/2002, com fundamento no artigo 114 da Lei Orgânica do Município e Decreto 49.969/2008:

AUTORIZA:

- A utilização do espaço público da **Rua Santo Agostinho**, entre os números **15 e 18B** circunscrição do Jardim Miriam, para a realização do evento **“SEM MISÉRIA FUTEBOL CLUBE”**, sob responsabilidade de Altair João Campos Moreira, portador do RG 17058163 e inscrito no CPF nº 050.333.048-52, **com público máximo de até 250 pessoas, no dia 06 de Abril de 2019 no horário das 08h00 às 20h00**, devendo ser atendidas as seguintes determinações:
 - Os limites de ruídos deverão ser observados, conforme a **Lei Municipal nº 11.501/94 e os Decretos Municipais nº 11.467/74 e 34.741/94.**
 - Os organizadores, quando necessário, deverão estabelecer passagens sinalizadas para pedestres.
 - Fica vedado o uso de veículos no passeio.
 - Os organizadores do evento deverão efetuar diretamente os contatos necessários junto à CET e à Polícia Militar, além de tomar as demais providências.
 - A preservação dos bens públicos e privados existentes no local, inclusive das áreas ajardinadas, será de inteira responsabilidade dos organizadores, civil e criminalmente.
 - Após o encerramento do evento, a AUTORIZADA deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. O local deverá ser entregue conforme recebido.
 - Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item 7 desta Portaria.
 - É vedada a utilização de faixas para divulgação do evento.
 - Fica a critério da autorizada obter junto ao setor competente de saúde, ambulância e equipe médica, quando necessário: obter junto à ELETROPAULO/SABESP os serviços relativos à energia e água a ser fornecida no local; e obter junto ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos necessários.
 - A municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento.
 - Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local.
 - Os preços públicos a serem pagos perante aos órgãos estadual, federal ou concessionária de serviços públicos é de responsabilidade dos promotores do evento.
 - A responsabilidade relativa à energia no local será de responsabilidade da autorizada e deverá por esta ser providenciada, inclusive com uso de geradores próprios, se o caso.
 - Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei 14.223/06, restando vedada a utilização, sob qualquer forma, de anúncio destinado à veiculação de publicidade do autorizado ou de terceiros.
 - A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada (tamanho mínimo A3 = 297 x 420 mm) e plastificada pelos organizadores, devendo ser afixada em local visível durante o período do evento para fins de fiscalização e conhecimento dos municípios.
 - Os organizadores do evento deverão observar o disposto na Lei 9294/1996, em especial à proibição de venda e uso de bebidas alcoólicas, bem como, a permanência de público portando garrafas de vidro ou similares de qualquer espécie, no local.
 - A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração.

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE CIDADE ADEMAR E PEDREIRA
Ata de Reunião Ordinária
Local da Reunião: Prefeitura Regional de Cidade Ademar, Às 19:00 horas do dia 31 de janeiro de 2019 – Quinta-feira
Conselheiros presentes:
Waldir Antônio Pereira (coordenador), Renata Paranhos de Souza (Secretária), Geraldo Henrique, Mariana Gomes Mendes

da Silva, Marcos Roberto de Oliveira, Sônia Maria Alves Pereira, Janaina Nascimento, Vanderslândia Simeão Ribeiro.

Total de Conselheiros: 14 - presentes: 08 e ausentes: 06
Convidados/Interlocutores/Entidades:
Luiz Carlos Albino Jerônimo - Interlocutor da Prefeitura Regional
Adriana Pereira Matos - Conselheira de Saúde da região
Dimitri – Conselheiro de saúde da região
Oswaldir Freitas-CECASUL-Centro de Cidadania e ação Social Sul.

João Rosa da Silva: - Conselheiro gestor das Obras do PAC mananciais da Guacari.

Demais participantes: Conforme lista de presença.

PAUTA:
Residencial Espanha, referente remoção das famílias da área do Guacuri.

Eleição do (a) novo (a) Coordenador (a) e Secretário (a) para os próximos 06 meses.

Apresentação do Movimento de Saúde da região de Cid Ademar e Pedreira e Conselho de Saúde (Pré Conferencia de Saúde)
Entrega e leitura de ofícios para ser protocolado pelo Conselho

Leitura de carta de renúncia de conselheiro do conselheiro Wesley Rosa

Leitura de aprovação de Moção de Repúdio referente acusação de ameaças referida por conselheiro Wesley Rosa em carta de renúncia ao Conselho.

O Coordenador inicia a reunião informado a pauta, informa que a equipe da Secretaria da habitação avisou que não poderia participar devido a compromisso com o secretário. O Coordenador ressalta que a equipe da SEHAB é que teria solicitado incluir na pauta e lamenta como grave a ausência. Devido a esta ausência o ponto de pauta Residencial Espanha fica a ser discutido num outro momento com prévia comunicação. O Coordenador informa que a conselheira Janaina Nascimento passa a exerce o cargo de conselheira em substituição a Conselheira Telmira e parabeniza e desejando as boas-vindas.

É informado pelo Coordenador quanto ao recebimento de mensagem do Conselheiro Wesley Rosa, renunciando aos cargos tanto do conselho participativo quanto do Conselho gestor das obras de mananciais, devido a ameaças recebidas. Informa que o coordenador geral dos conselhos participativo Dr. Orlando solicitou uma reunião para tratar do assunto. Segue a leitura do documento de renúncia.

A Conselheira Renata, pede a palavra e propõe uma moção de repúdio às ameaças recebidas pelo conselheiro Wesley, que passa a ler e ao término da leitura fica aprovado pelos presentes que será protocolado no grande conselho e anexado a esta ATA.

A conselheira Renata ainda realiza leitura de oficio destinado a prefeitura regional de Cid Ademar, devido ausência de Atas que deveriam estar publicadas no site oficial da prefeitura. Que embora as ATA constem em diário oficial, nem todas estão publicadas no site, o que entendemos não cumprir com a lei 12,27 (lei de acesso à informação), conforme estabelecido pelo decreto 5,208 em seu artigo 31 parágrafo 2. Ficou acertado que o ofício será protocolado na prefeitura regional.

O Conselheiro Henrique pede a palavra e diz que divergências de ideias são normais, como no caso da implantação do Residencial Espanha em que teve divergências com o conselheiro, mas que não se pode admitir ameaças como as relatadas pelo conselheiro. O Conselheiro Marcos também afirma ser inadmissível tal fato e da importância de o conselheiro trazer maiores detalhes referente a tais ameaças

A Secretaria Renata Paranhos informa o recebimento de documento assinado pelo Conselheiro do Conselho gestor das obras mananciais da área Guacari João Rosa e Silva, solicitando informações da referida obra junto a Secretaria de Habitação, a secretaria passa a leitura do referido documento, que tem o seguinte teor, traz maiores informações referente as obras, como:
- Cronograma das intervenções ao longo do córrego Guacuru (incluindo trecho da rua Alexandre Kipinis);
- Memorial descritivo das referidas obras;
- Valor previsto para as obras;
- Empresas contratadas para a execução;
- Prazo para término.

O Sr. Oswaldir Freitas, fundador da CECASUL (Centro de Cidadania e Ação Social Sul e representante do Movimento de Moradia Missionária Cid Ademar, pede a palavra e fala sobre o déficit que temos na questão da moradia e o qual o Residencial Espanha não contempla e cobra ainda a questão dos equipamentos públicos previsto para o empreendimento. Refere-se também a questão dos piscinões e obras Córrego do Cordeiro e Zavuvus, que inclusive a população vem sofrendo com as últimas chuvas, o que vem sendo pauta de vários jornais com reportagem feita pela rede globo SP2 referente córrego do Cordeiro, (https://globoplay.globo.com/7288140/) um dos córregos da região que mais uma vez transbordou causando medo e revolta aos moradores do entorno.

Colocou se mais uma vez à disposição quanto a luta por estes direitos, acrescentando a questão do CÉU Cid Ademar e de mais vagas em creches.

A Conselheira Janaina Nascimento pede a palavra e em seguida também entrega documento para ser protocolado pelo conselho e encaminhado para a Secretaria de Habitação, solicitando informações referente a demanda do Residencial Espanha com o seguinte teor.

- Quantidade de unidades destinadas para a região de pedreira e Cid. Ademar;
- Quantidade de unidades destinadas para outras regiões e quais serão estas regiões;
- Quantidade de novas unidades com previsão de serem construídas e destinadas para famílias da região para o ano de 2019 ou de unidades de outras regiões previstas para atender cid. Ademar e Pedreira.

A secretaria Renata informa que o Conselho encaminhara oficio referentes às solicitações para a Secretaria de habitação.

O Coordenador passa ao ponto de pauta referente à Pré conferência de saúde da região de Santo amaro e Cidade Ademar para a conselheira de saúde Adriana Matos Pereira.

A conselheira faz apresentação de instrumento criado pela supervisão de saúde da região sudeste com as propostas tiradas para a 19 Pré Conferência Municipal de Saúde e reestruturação realizada em julho de 2018 que traz a necessidade de organizar e rever as propostas já contempladas.

Faz um relato de como será a Pré Conferência com data definida para 23 de fevereiro a realizar se no Colégio Linneu Prestes em Santo Amaro, das 08 às 17 horas.

A conselheira Adriana também fez um convite para uma oficina que terá como tema a Pré Conferência, que acontecerá em 09 de fevereiro na Paróquia Nossa Senhora Aparecida, Av. cupecê 5393 - Praça Jardim Miriam.

A secretaria Renata pediu a fala trazendo um assunto de suma importância para este conselho e toda região, e que trata de uma das três prioridades de governo da região que trata da implantação do CÉU Cid Ademar, informando que existe a possibilidade de um outro terreno para esta implantação e que estaremos discutindo mais a frente, juntamente com os órgãos responsáveis para a implantação do Céu

O conselheiro Dimitri faz um complemento na apresentação da conselheira de saúde Adriana, detalhando como chegaram às propostas para a Pré Conferencia. Dimitri também reforçou a luta pelo CÉU e do quanto está comprometido com a questão através de uma mobilização no Fórum Social de Cidade Ademar e do Movimento em Prol do CÉU.

Encerrado este ponto deu inicio a eleição de Coordenador (a) e Secretário Geral (a) para exercer o mandato deste semestre.

Após observações e ponderações entre os presentes, sobre os nomes colocados, ficou aprovado e eleitos a Srta. Renata Paranhos como Coordenadora e o Sr. Waldir como secretário geral.

Após breve fala do Sr. Waldir o mesmo empossa a coordenadora e nada mais tendo a ser tratado, declara encerrada a reunião.

Sem mais firmamos o presente:
Waldir Antônio Pereira - Coordenador
Renata Paranhos de Souza - Secretária geral

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-053

PREFEITURA REGIONAL CIDADE ADEMAR
ENDERECO: AVENIDA YERVANT KISSAIKIAN, 416
2019-0.004.366-8 ANA ALINE M POTTMAYER DEFERIDO

DEFERIDO, O PEDIDO DE EXPEDICAO DE ALVARA DE EXECUCAO DE DEMOLICAO, COM O INFORMADO, NOS TERMOS DA LEI N16.642/17 E DO DECRETO N57.776/17.

2019-0.020.504-8 FFGV PRESTACAO DE SERVICOS DE FESTAS LTDA ME DEFERIDO

A EMPRESA FFGV PRESTACAO DE SERVICOS DE FESTAS LTDA ME CNPJ 6100356000183 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-AD/CPDU/SUSL
2012-0.304.309-7 J.B.ALBUQUERQUE APOIO A ED. E GESTAO IMOBILIARIA M DEFERIDO

FACE O TEMPO DECORRIDO, CONVALIDO O DESPACHO DE DEFERIMENTO, NOSTERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06.

PROCESSOS DA UNIDADE SUB-AD/CPDU/SFISC
2017-0.008.729-7 EDUARDO MARCELINO RIBEIRO DEFERIDO

EM FACE DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL AO PARE CER DO SR. AGENTE VISTOR, A FOLHA 18, QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DE CIDIR, DEFIRO O PEDIDO INICIAL, CANCELE-SE O AUTO DE MULTA 26-020.947-3, NOS TERMOS DAS LEIS 15.442/11 E 15.733/13.

2018-0.009.947-5 JOSE RODRIGUES DA SILVA DEFERIDO

EM FACE DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL AO PARE CER DO SR. AGENTE VISTOR, A FOLHA 12 QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DE- CIDIR, DEFIRO O PEDIDO INICIAL, CANCELE-SE O AUTO DE MULTA 26-022.477-4, NOS TERMOS DAS LEIS 15.442/11 E 15.733/13.

2018-0.077.495-4 JOAO CALDEIRA FERNANDES FILHO DEFERIDO

EM FACE DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL AO PARE CER DO SR. AGENTE VISTOR, A FOLHA 10 QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DE- CIDIR, DEFIRO O PEDIDO INICIAL, CANCELE-SE O AUTO DE MULTA 26-022.506-1, NOS TERMOS DAS LEIS 15.442/11 E 15.733/13.

2018-0.093.321-1 CENTER CASTILHO MAT.P/CONSTR.E ACABAMENTOS LTDA

DEFERIDO
EM FACE DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL AO PARE CER DO SR. AGENTE VISTOR, A FOLHA 19,QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DE CIDIR, DEFIRO O PEDIDO INICIAL, CANCELE-SE O AUTO DE MULTA 26-022.680-7, NOS TERMOS DAS LEIS 15.442/11 E 15.733/13.
2019-0.001.125-1 GENIVAL DOS SANTOS DEFERIDO

EM FACE DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL AO PARE CER DO SR. AGENTE VISTOR, A FOLHA 12 QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DE- CIDIR, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO INICIAL,CANCELE-SE O AUTO DE MULTA 26-022.886-9, NOS TERMOS DAS LEIS 15.442/11 E 15.733-13.

2019-0.012.194-4 PORTO DE AREA SETE PRAIAS LTDA DEFERIDO

EM FACE DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL AO PARE CER DO SR. AGENTE VISTOR, A FOLHA 17,QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DE CIDIR, DEFIRO O PEDIDO INICIAL, CANCELE-SE O AUTO DE MULTA 26-021.483-3, NOS TERMOS DAS LEIS 15.442/11 E 15.733/13.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DESPACHO
SEI Nº 6053.2019/0000477-7.
CERTIDÃO DE MULTAS
Em face dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da SUB-AD/Assessoria Jurídica no PA nº 2017-0.154.886-7 (às fls 22), quanto a competência, DEFIRO o pedido inicial, expexa-se a Certidão de Multas solicitada e, mediante o pagamento dos emolumentos legais, ela estará a disposição para retirada na SUB-AD/CPDU/UNAI, no período de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

CIDADE TIRADENTES

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-053

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-CT/CPDU/LIC
2017-0.034.013-8 RIZODONTO CLINICAS ODONTOLOGICAS

INDEFERIDO

ARQUIVE-SE

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS NOVAS

COMUNICADO					
Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e ao artigo 14 do Decreto 26.535/88 que a regulamentava e, a Lei Municipal 10.919/91 e o Decreto 29.586/91 que a regulamentava, AUTORIZO e dou publicidade aos serviços conforme discriminados abaixo.					
As pessoas ou entidades interessadas que discordarem dos serviços poderão, no prazo de 06 (seis) dias contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura.					
(SIGRC 21759882					
Endereço rua Henrique Gomes de Brito					
N.º	Dist. Da esquina (m)	Ref.	Nome científico	Qtde.	Serviço
4	----	----	Diversas	00	Podal/Limpeza
(SIGRC 21799552					
Endereço: Rua Arroio Itapororó					
N.º	Dist. Da esquina (m)	Ref.	Nome científico	Qtde.	Serviço
86	----	----	Diversas	00	Podal/Limpeza
(SIGRC 21778215					
Endereço: Rua Cavaleiro de Jorge					
N.º	Dist. Da esquina (m)	Ref.	Nome científico	Qtde.	Serviço
351	----	----	Diversas	00	Podal/Limpeza
(SIGRC 21806058					
Endereço: Rua Coração Sertanejo					
N.º	Dist. Da esquina (m)	Ref.	Nome científico	Qtde.	Serviço
509	----	----	Diversas	00	Podal/Limpeza